



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS EGRÉGIAS CÂMARAS REUNIDAS

Às nove horas do dia 29 de Janeiro de 2025, reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas no Plenário do Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Airton Luis Correa Gentil, **presentes** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões De Oliveira, Paulo Cesar Caminha E Lima, Claudio Cesar Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro, Elci Simões De Oliveira, Joana Dos Santos Meirelles, Vania Maria Do Perpetuo Socorro Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma De Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento Da Costa Marques e Henrique Veiga Lima, bem como dos Exmos. Srs. Drs. Marco Aurélio Lisciotto e Públio Caio Cyrino, Procuradores de Justiça. **Ausência justificada:** Excelentíssimos Senhores Desembargadores João De Jesus Abdala Simões, Maria Das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Carla Maria Santos Dos Reis, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Nélia Caminha Jorge, Délcio Luís Santos, Abraham Peixoto Campos Filho e Cezar Luiz Bandiera. Havendo número legal, o Desembargador Presidente, declarou aberta a sessão, autorizando a senhora Secretária a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, dispensada a pedido do Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento Da Costa Marques, com o assentimento dos demais pares e aprovada, na forma lavrada, sendo, em seguida, assinada. **PAUTA DE JULGAMENTOS - SAJ.** 1) Apelação Cível nº: **0414750-48.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Victor Daniel Gomes de Freitas, Apelado: Fundação Getúlio Vargas - Fgv, Apelado: Estado do Amazonas, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno nº 0414750-48.2023.8.04.0001, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso de Apelação, nos termos e fundamentos do voto do relator. Impedidos os Exmos(a). Srs. (a) Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Desembargador Yedo Simões de Oliveira. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins e Anselmo Chixaro. 2) Mandado de Segurança Cível nº: **4009002-98.2024.8.04.0000** de Tribunal - Edifício Arnaldo Peres/. Impetrante: Condomínio do Edifício Belline, Impetrado: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, Representa: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - Pge, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível nº 4009002-98.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer ministerial, denegar a segurança pleiteada, nos termos do voto da Relatora. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Elci Simões de Oliveira. Declarou suspeição a Exma. Sra. Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Henrique Veiga Lima, Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Paulo César Caminha e

Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Anselmo Chixaro, Joana dos Santos Meirelles, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth e Mirza Telma de Oliveira Cunha. **VISTA REGIMENTAL - SAJ.** 3) Ação Rescisória nº: **4000221-29.2020.8.04.0000** de Tribunal - Edifício Arnaldo Peres/. Autora: Jocivane da Silva Marques, Réu: Estado do Amazonas, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora ONILZA ABREU GERTH. Motivo: Adiado em razão do pedido de prorrogação de vista pela Exma. Sra. Des. Mirza Telma de Oliveira Cunha. Impedidos os Exmos(a). Srs. (a) Desembargador Cezar Luiz Bandiera e Desembargador Yedo Simões de Oliveira. **ADIADOS - SAJ.** Pelo Exmo. Sr. Desembargador Elci Simões de Oliveira: Agravo Interno Cível nº: **0010042-86.2024.8.04.0000** de Tribunal - Edifício Arnaldo Peres/. Pela Exma. Sra. Desembargadora Mirza Telma de Oliveira Cunha: Embargos de Declaração Cível nº: 0013810-20.2024.8.04.0000 de Tribunal - Edifício Arnaldo Peres/, Revisão Criminal nº: 4008620-08.2024.8.04.0000 de Tribunal - Edifício Arnaldo Peres/. **PAUTA DE JULGAMENTO - PROJUDI.** 1) **4009806-66.2024.8.04.0000** - Revisão Criminal - Câmaras Reunidas. Relator: Jorge Manoel Lopes Lins. Revisor: Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Impedimento: Yedo Simões de Oliveira. Requerente: Moisés Pinto Alves. Terceiro: Ministerio Publico do Estado do Amazonas. Adiado. Observações: Julgamento adiado em virtude da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Revisor. 2) **4006386-53.2024.8.04.0000** - Revisão Criminal - Câmaras Reunidas. Relator: Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Revisor: Airton Luis Correa Gentil. Requerente: Vitor dos Santos Leandro representado(a) por Defensoria Pública do Estado do Amazonas. Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas - Itacoatiara. Adiado. Observações: Julgamento adiado em virtude da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. 3) **4008318-76.2024.8.04.0000** - Mandado de Segurança - Câmaras Reunidas. Relator: José Hamilton Saraiva Dos Santos. Impetrante: Erica da Silva Carvalho. Decisão parcial: Segurança, Impetrante: Victor Enrique Vermehren Venezuela. Decisão parcial: Segurança, Impetrante: Jozias Parente de Oliveira. Decisão parcial: Segurança. Decisão principal: 442 - Concessão - Segurança, atribuído à(s) parte(s) Fábio Santos da Silva - Unânime. 4) **4006731-19.2024.8.04.0000** - Mandado de Segurança - Câmaras Reunidas. Relator: José Hamilton Saraiva Dos Santos. Impetrante: Wally Pinheiro Lima. Impetrado: Estado do Amazonas representado(a) por Procuradoria Geral do Amazonas, Impetrado: CBMAM - Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amazonas. Decisão principal: 446 - Denegação - Segurança, atribuído à(s) parte(s) Wally Pinheiro Lima - Unânime. 5) **0615081-46.2023.8.04.0001** - Reexame Necessário - Câmaras Reunidas. Relator: José Hamilton Saraiva Dos Santos. Polo Ativo: Juízo de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível. Decisão parcial: Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Carlos Augusto Rocha Araujo Filho - Unânime. 6) **4009775-46.2024.8.04.0000** - Mandado de Segurança - Secretaria Judiciária de Recursos. Relator: Vania Maria Do Perpetuo Socorro Marques Marinho. Impetrante: Icerol Industria Ceramica Rondonia Ltda. Impetrado: Estado do Amazonas, Impetrado: Juizo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Maués-AM representado(a) por Procuradoria Geral do Estado do Amazonas. Adiado. Observações: Julgamento suspenso em razão do pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. 7) **0407162-53.2024.8.04.0001** - Apelação / Reexame Necessário - Câmaras Reunidas. Relator: Vania Maria Do Perpetuo Socorro Marques Marinho. Apelante: Policia Civil do Estado do Amazonas representado(a) por Procuradoria Geral do Estado do Amazonas. Decisão parcial: Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Estado do Amazonas representado(a) por Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - Unânime. 8) **0212313-18.2023.8.04.0001** - Exceção de Suspeição - Câmaras Reunidas. Relator: Abraham Peixoto Campos Filho. Excipiente: Marcos Antônio Ribeiro da Cruz. Excepto: Juízo de Direito da Vara Especializada em Crimes de Trânsito da Capital. Adiado. Observações: Julgamento adiado em virtude da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. 9) **0414077-21.2024.8.04.0001** - Apelação - Câmaras Reunidas. Relator: Abraham Peixoto Campos Filho. Apelante: Fredson Bernardo da Silva. Apelado: Estado do Amazonas representado(a) por Procuradoria Geral do Estado do Amazonas. Adiado. Observações: Julgamento adiado em virtude da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. 10) **0649359-73.2023.8.04.0001** - Conflito de competência - Câmaras Reunidas. Relator: Henrique Veiga Lima. Suscitante: Juizado da Infância e Juventude - Cível (Euza Maria). Suscitado: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus/AM. Decisão principal: 219 - Com Resolução do Mérito - Procedência, atribuído à(s) parte(s) Juizado da Infância e Juventude - Cível (Euza Maria) - Unânime. Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os

trabalhos. Eu, Davene Tamborini Lopes, secretária da Câmaras Reunidas, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **DAVENE TAMBORINI LOPES, Secretário(a)**, em 14/04/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Airton Luis Corrêa Gentil, Desembargador de Justiça**, em 14/04/2025, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2148400** e o código CRC **EEE8D668**.
